

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CAIO GONÇALVES FELISBINO

**REGISTRO DE EMPREGADOS E OS REFLEXOS NO E-SOCIAL NUMA
ABORDAGEM GERAL NOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO
DE ORLEANS - SC**

CRICIÚMA

2016

CAIO GONÇALVES FELISBINO

**REGISTRO DE EMPREGADOS E OS REFLEXOS NO E-SOCIAL NUMA
ABORDAGEM GERAL NOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO
DE ORLEANS - SC**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado para obtenção do grau de Bacharel no curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC.

Orientador: Prof. Adilson Pagani Ramos.

CRICIÚMA

2016

CAIO GONÇALVES FELISBINO

**REGISTRO DE EMPREGADOS E OS REFLEXOS NO E-SOCIAL NUMA
ABORDAGEM GERAL NOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO
DE ORLEANS - SC**

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado pela Banca Examinadora para obtenção do Grau de Bacharel, no Curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC.

Criciúma, 27 de junho de 2016.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Adilson Pagani Ramos - (UNESC) - Orientador

Prof. Leonel Luiz Pereira - (UNESC) – Examinador

Decido esse trabalho primeiramente a Deus pela oportunidade de estar concluindo uma importante etapa em minha vida. Posteriormente a minha família, que esteve comigo em todos os momentos, desde os mais simples até os mais complexos. Sem a presença e apoio deles provavelmente não teria concluído este trabalho.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente gostaria de agradecer a Deus por me dar saúde, força para concluir esta árdua etapa.

Agradeço aos meus familiares por estarem sempre presente comigo nessa jornada, desde a infância até a conclusão da graduação.

Aos meus amigos que fiz durante a vida acadêmica: Alexandre Olivo, André Soares, Leonardo Mendes, Lucas Machado, Lucas Souza e Luccas Euzébio que proporcionaram grandes momentos e lembranças que levarei para sempre.

Ao meu orientador, professor Adilson Pagani Ramos que me auxiliou da melhor forma possível na conclusão desse trabalho.

A todas as pessoas ligadas ao curso de Ciências Contábeis, que graças à estrutura e apoio proporcionados, me ajudaram muito no que diz respeito à formação acadêmica e humana.

Enfim, agradeço a todos que direta ou indiretamente me ajudaram na elaboração desse trabalho.

“A verdadeira medida de um homem não se vê na forma como se comporta em momento de conforto e conveniência, mas em como se mantém em tempos de controvérsia e desafio.”

Martin Luther King

RESUMO

FELISBINO, Caio Gonçalves. **Registro de Empregados e os Reflexos no eSocial numa Abordagem Geral nos Escritórios de Contabilidade do Município de Orleans - SC.** 2016. 42 p. Orientador: Adilson Pagani Ramos. Trabalho de Conclusão do Curso de Ciências Contábeis. Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC. Criciúma – SC.

Com o início do eSocial previsto para 2017, os escritórios contábeis deverão avaliar a forma de como são realizados os registros de empregados atualmente. Muitos de seus clientes não enviam a documentação necessária, além disso, não enviam no prazo correto conforme a legislação vigente. Neste contexto, o estudo em questão visa verificar como está o processo de solicitação dos documentos para registro de empregados nos escritórios contábeis do município de Orleans, visando as exigências do eSocial. Para tanto, utilizou-se pesquisa descritiva e exploratória, com abordagens qualitativa, efetuadas por meio de pesquisa documental. Com o auxílio destes instrumentos, foi possível alcançar o objetivo geral deste trabalho, onde os resultados apontaram que, apesar de grande parte dos escritórios realizar a solicitação dos documentos corretamente, haverá certo trabalho em conscientizar os clientes no envio desses documentos no prazo correto, observando que com a vigência do eSocial, a fiscalização será ainda maior sobre as empresas. Diante disso nota-se que os escritórios contábeis de Orleans de certa forma estão agindo conforme legislação, onde falta somente uma maior exigência aos seus clientes no envio desses documentos.

Palavras-chave: eSocial. Escritórios contábeis. Registro de empregados.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 01 - Organograma eSocial	20
Gráfico 01 - Documentos solicitados para registro de empregados	29
Gráfico 02 - Documentos enviados pelos clientes para o registro de empregados...	30
Gráfico 03 - Envio dos documentos para registro de empregados no prazo correto.	31
Gráfico 04 - Maior problema enfrentado para solicitação dos documentos necessários para registro de empregados	32
Gráfico 05 - Opinião sobre a implantação do eSocial	33
Gráfico 06 - Adequação dos clientes no envio dos documentos para registro de empregados até o início da vigência do eSocial	34
Gráfico 07 - Adaptação ao eSocial caso a vigência iniciasse hoje.....	35

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CAGED	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CLT	Consolidação das Leis Trabalhistas
DIRF	Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte
eLALUR	Escrituração do Livro de Apuração do Lucro Real
eSOCIAL	Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas
ECD	Escrituração Contábil Digital
EFD	Escrituração Fiscal Digital
ENAT	Encontro de Administradores Tributários
FGTS	Fundo de Garantia de Tempo por Serviço
GFIP	Guia de Recolhimento do FGTS e de informações à Previdência Social
ICMS	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
MPS	Ministério da Previdência Social
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
NFE	Nota Fiscal Eletrônica
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
RAIS	Relação Anual de Informações Sociais
RFB	Receita Federal do Brasil
SIC	Sistema de informação contábil
SPED	Sistema Público de Escrituração Digital

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
1.1 TEMA, PROBLEMA E QUESTÃO PROBLEMA	10
1.2 OBJETIVOS DA PESQUISA	10
1.3 JUSTIFICATIVA	11
1.4 ESTRUTURA DO TRABALHO	12
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	13
2.1 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL	13
2.2 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - SPED	14
2.3 OBJETIVOS E BENEFÍCIOS DO SPED	15
2.4 ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL - SPED CONTÁBIL	16
2.5 ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - SPED FISCAL	16
2.6 NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NFE	17
2.7 SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS – E-SOCIAL	17
2.8 OBJETIVOS DO E-SOCIAL	19
2.9 ENTIDADES PARTICIPANTES	19
2.10 QUEM ESTÁ OBRIGADO	20
2.11 ABRANGÊNCIA	21
2.12 VIGÊNCIA PREVISTA	22
2.13 REGISTRO DE EMPREGADOS	23
3 METODOLOGIA DA PESQUISA	25
3.1 ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO	25
3.2 PROCEDIMENTOS PARA COLETA E ANÁLISE DOS DADOS	26
4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS	27
4.1 INFORMAÇÕES DOS DADOS DA PESQUISA	27
4.2 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DA PESQUISA	28
4.3 CONSIDERAÇÕES SOBRE A PESQUISA	35
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	37
REFERÊNCIAS	39
APÊNDICES	41

1 INTRODUÇÃO

O presente capítulo tem o propósito de apresentar uma abordagem sobre o tema, problema e questão problema. Além de apresentar os objetivos gerais e específicos utilizados para a realização do presente estudo.

1.1 TEMA, PROBLEMA E QUESTÃO PROBLEMA

Com o advento do Decreto nº 8.373 de 11 de dezembro de 2014 (BRASIL, 2014), o governo instituiu o eSocial, que tem por objetivo desenvolver um sistema de coleta das informações descritas no seu objeto, armazenando-as no Ambiente Nacional do eSocial. Isso possibilitará aos órgãos participantes do projeto, sua efetiva utilização para fins trabalhistas, previdenciários, fiscais e de apuração de tributos e do FGTS.

Como grande parte das empresas possuem e contratam empregados, estas deverão adequar-se a esse novo programa instituído pelo Governo Federal. No qual, não mudará a legislação vigente, somente será aprimorada a fiscalização de como as empresas realizarão esses registros.

De acordo com o art. 41 da CLT (BRASIL, 1943) e a Portaria Nº 41, de (BRASIL, 2007) “em todas as atividades será obrigatório para o empregador o registro dos respectivos trabalhadores, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico, conforme instruções a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho”.

Com isso surge a seguinte questão de pesquisa: como está o processo de solicitação e envio dos documentos para registros de empregados nos escritórios contábeis de Orleans-SC, visando a vigência do eSocial?

1.2 OBJETIVOS DA PESQUISA

O objetivo geral deste trabalho consiste em apresentar como os escritórios contábeis de Orleans-SC estão solicitando os documentos para registros de empregados e como está o processo de adaptação para atender os prazos conforme legislação, tendo em vista a aplicação do e-Social.

Para atingir o objetivo geral, têm-se os seguintes objetivos específicos:

- Descrever o que é o e-Social e qual o impacto deste nos escritórios contábeis do município de Orleans-SC;
- Descrever a documentação necessária para os registros de empregados;
- Citar prováveis dificuldades a serem vencidas para implantação do e-Social.

1.3 JUSTIFICATIVA

O eSocial é um programa do Governo Federal que faz parte do Sped (Sistema Público de Escrituração Digital), no qual visa unificar o envio de informações trabalhistas, fiscais, previdenciárias pelo empregador em relação aos seus empregados, com isso muitos dos escritórios contábeis de Orleans devem adequar-se a solicitação dos documentos para registros de empregados e o seu efetivo controle, visto que o e-Social não mudará a legislação vigente, somente aumentará a fiscalização sobre vários procedimentos. Como a legislação trabalhista é ampla e detalhada, os escritórios contábeis devem preocupar-se cada vez mais, em manter-se dentro das normas estabelecidas pela Consolidação das Leis do Trabalho, em relação aos registros de empregados.

Observa-se então a importância de descrever o que é o e-Social, bem como as documentações necessárias a serem solicitadas pelos escritórios contábeis de Orleans-SC na elaboração dos registros de empregados, além de enviar estas informações no prazo previsto conforme legislação.

Este tema é relevante, pois como o e-Social trata-se de uma nova iniciativa do Governo Federal, por meio dos estudos realizados, será possível dimensionar pela pesquisa na cidade de Orleans, como está o andamento para solicitação da documentação para registros de empregados feita pelos escritórios contábeis da cidade, além de seu efetivo registro e também verificar a adaptação realizada para atender os procedimentos que o eSocial exige quanto ao registro de empregados.

1.4 ESTRUTURA DO TRABALHO

Finalizado o capítulo introdutório, o trabalho está estruturado de acordo com as seguintes seções: fundamentação teórica, procedimentos metodológicos, coletas dos dados, análises dos dados coletados e considerações finais. Na revisão dos estudos teóricos e empíricos são apresentados o tema e subtema abordando os registros de empregados com reflexo no eSocial. Após esta fase serão demonstrados como os escritórios contábeis de Orleans estão se preparando a esta nova realidade. Logo em seguida serão apresentadas as considerações da análise e por fim as considerações finais.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Neste capítulo são apresentados os assuntos principais que embasam essa pesquisa, tais como: evolução dos sistemas ligados as informações contábeis, o surgimento do Sped (Sistema Público de Escrituração Digital) e seus objetivos, história e implementação do eSocial (Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, além dos seus objetivos, obrigatoriedade, entidades participantes, abrangência e previsão de vigência. Por fim, os documentos a serem solicitadas para o registro de empregados.

2.1 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL

Os sistemas de informações contábeis são fundamentais no dia a dia dos contadores, pois facilitam a forma de realizar e analisar as informações de acordo com cada empresa.

Nesse caso, o sistema pode ser considerado um conjunto de elementos interdependentes ou um todo organizado, ou partes que interagem formando um todo unitário e complexo, com determinado objetivo e efetuam determinada função (PADOVEZE, 2004).

Conforme GIL, 1992, apud PADOVEZE 2004, p. 54:

Sistemas de Informação compreendem um conjunto de recursos humanos, materiais, tecnológicos e financeiros agregados segundo uma sequência lógica para o processamento dos dados e a correspondente tradução em informação.

No início os sistemas de informações contábeis visavam somente o benefício financeiro das empresas, onde sua utilização servia para alcançar maiores resultados lucrativos, no qual a capacitação dos membros levava a resultados mais rápidos e de menor custo. Atualmente, as redes de informação têm avançado significativamente, capacitando contadores, fornecedores e clientes a comunicação, como internet, por exemplo.

Os sistemas de informações possuem um objetivo que consiste em proteger as informações e interesses daqueles que confiam nos sistemas de informação, contra possíveis perdas resultantes de falhas de disponibilidade, confidencialidade e integridade.

Os sistemas de informações contábeis (SICs) podem ser desenvolvidos por meio eletrônico e manual (papéis). Assim, tem-se o sistema manual, o sistema maquinizado, e o sistema eletrônico. (FRANCO, 1999).

Um SIC necessita ser capaz de armazenar e disponibilizar aos seus usuários uma grande variedade informações contábeis e financeiras que sejam úteis às necessidades informacionais dos gestores responsáveis pelas tomadas de decisão em torno da entidade.

O sistema contábil a ser utilizado nos escritórios contábeis deve passar por avaliação, no qual o sistema escolhido deve possuir integração entre os módulos (Folha, Contábil, Escrita Fiscal) onde seja possível de maneira eficaz demonstrar todas as informações de todos os módulos conforme com a realidade da empresa.

2.2 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - SPED

Instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, o Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal (PAC 2007-2010) e constitui-se em mais um avanço na informatização da relação entre o fisco e os contribuintes.

De acordo com a Receita Federal do Brasil, o SPED:

- Iniciou-se com três grandes projetos: Escrituração Contábil Digital, Escrituração Fiscal Digital e a NF-e - Ambiente Nacional. Atualmente está em produção o projeto EFD-Contribuições. E em estudo e implementação: e-Lalur, EFD-Social e a Central de Balanços.
- Representa uma iniciativa integrada das administrações tributárias nas três esferas governamentais: federal, estadual e municipal.
- Mantém parceria com 20 instituições, entre órgãos públicos, conselho de classe, associações e entidades civis, na construção conjunta do projeto.
- Firma Protocolos de Cooperação com 27 empresas do setor privado, participantes do projeto-piloto, objetivando o desenvolvimento e o disciplinamento dos trabalhos conjuntos.
- Possibilita, com as parcerias fisco-empresas, planejamento e identificação de soluções antecipadas no cumprimento das obrigações acessórias, em face às exigências a serem requeridas pelas administrações tributárias.
- Faz com que a efetiva participação dos contribuintes na definição dos meios de atendimento às obrigações tributárias acessórias exigidas pela legislação tributária contribua para aprimorar esses mecanismos e confira a esses instrumentos maior grau de legitimidade social.
- Estabelece um novo tipo de relacionamento, baseado na transparência mútua, com reflexos positivos para toda a sociedade. Disponível em: <<http://www1.receita.fazenda.gov.br/sobre-o-projeto/apresentacao.htm>>. Acesso em: 05 out. 2015

Por meio disso o Governo Federal visa promover o melhor relacionamento entre contribuintes e o fisco, além de buscar a diminuição de fraudes e sonegação, aumentando assim seu poder de fiscalização sobre as informações.

2.3 OBJETIVOS E BENEFÍCIOS DO SPED

Como toda iniciativa do Governo Federal, estas possuem objetivos e benefícios, a seguir serão demonstrados os objetivos e benefícios visados pelo Governo Federal na instituição do SPED.

Segundo a Receita Federal do Brasil (RFB, 2015) os objetivos do SPED são:

- Promover a integração dos fiscos, mediante a padronização e compartilhamento das informações contábeis e fiscais, respeitadas as restrições legais.
- Racionalizar e uniformizar as obrigações acessórias para os contribuintes, com o estabelecimento de transmissão única de distintas obrigações acessórias de diferentes órgãos fiscalizadores.
- Tornar mais célere a identificação de ilícitos tributários, com a melhoria do controle dos processos, a rapidez no acesso às informações e a fiscalização mais efetiva das operações com o cruzamento de dados e auditoria eletrônica. Disponível em: <<http://www1.receita.fazenda.gov.br/sobre-o-projeto/objetivos.htm>>. Acesso em: 05 out. 2015

Segundo a Receita Federal do Brasil (RFB, 2015) os benefícios do SPED são:

- Redução de custos com a dispensa de emissão e armazenamento de documentos em papel;
- Eliminação do papel;
- Redução de custos com a racionalização e simplificação das obrigações acessórias;
- Uniformização das informações que o contribuinte presta às diversas unidades federadas;
- Redução do envolvimento involuntário em práticas fraudulentas;
- Redução do tempo despendido com a presença de auditores fiscais nas instalações do contribuinte;
- Simplificação e agilização dos procedimentos sujeitos ao controle da administração tributária (comércio exterior, regimes especiais e trânsito entre unidades da federação);
- Fortalecimento do controle e da fiscalização por meio de intercâmbio de informações entre as administrações tributárias;
- Rapidez no acesso às informações;
- Aumento da produtividade do auditor por meio da eliminação dos passos para coleta dos arquivos;
- Possibilidade de troca de informações entre os próprios contribuintes a partir de um leiaute padrão;
- Redução de custos administrativos;
- Melhoria da qualidade da informação;
- Possibilidade de cruzamento entre os dados contábeis e os fiscais;

- Disponibilidade de cópias autênticas e válidas da escrituração para usos distintos e concomitantes;
 - Redução do “Custo Brasil”;
 - Aperfeiçoamento do combate à sonegação;
 - Preservação do meio ambiente pela redução do consumo de papel.
- Disponível em: <<http://www1.receita.fazenda.gov.br/sobre-o-projeto/beneficios.htm>>. Acesso em: 05 out. 2015

Por meio do SPED o Governo Federal visa diminuir a sonegação e a melhor qualidade das informações geradas pelos contribuintes, aumentando assim seu poder de fiscalização.

2.4 ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL - SPED CONTÁBIL

De acordo com a Receita Federal do Brasil (RFB, 2009) “a Escrituração Contábil Digital (ECD) é parte integrante do projeto SPED e tem por objetivo a substituição da escrituração em papel pela escrituração transmitida via arquivo, ou seja, corresponde à obrigação de transmitir”.

Segundo a Instrução Normativa RFB nº 787/07, estão obrigadas a adotar a ECD:

I - em relação aos fatos contábeis ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2008, as sociedades empresárias sujeitas a acompanhamento econômico-tributário diferenciado, nos termos da Portaria RFB nº 11.211, de 7 de novembro de 2007, e sujeitas à tributação do Imposto de Renda com base no Lucro Real.

II - em relação aos fatos contábeis ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2009, as demais sociedades empresárias sujeitas à tributação do Imposto de Renda com base no Lucro Real.

2.5 ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - SPED FISCAL

Conforme indica e especifica a Receita Federal do Brasil (RFB, 2007):

A Escrituração Fiscal Digital - EFD é um arquivo digital, que se constitui de um conjunto de escriturações de documentos fiscais e de outras informações de interesse dos fiscos das unidades federadas e da Secretaria da Receita Federal do Brasil, bem como de registros de apuração de impostos referentes às operações e prestações praticadas pelo contribuinte.

Portanto a partir de sua base de dados, a empresa deverá gerar um arquivo digital informando todos os documentos fiscais e outras informações de

interesse dos fiscos federal e estadual, referentes ao período de apuração dos impostos ICMS e IPI. (RFB, 2007).

2.6 NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NFE

A Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) foi desenvolvida, de forma integrada, pelas Secretarias de Fazenda dos Estados e Receita Federal do Brasil, a partir da assinatura do Protocolo ENAT 03/2005, de 27/08/2005. (RFB, 2005).

A NF-e tem por objetivos proporcionar transparência na relação entre contribuinte e fisco e reduzir custos com a impressão de formulários em papel. A sua emissão torna desnecessária a autorização para a impressão de documentos fiscais (AIDF) e ajuda a padronizar o processo de emissão de nota fiscal em todos os 26 Estados e o Distrito Federal.

2.7 SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS – E-SOCIAL

O e-Social é um programa do Governo Federal – faz parte do Sped (Sistema Público de Escrituração Digital), no qual visa unificar o envio de informações trabalhistas, fiscais, previdenciárias pelo empregador em relação aos seus empregados.

De acordo com Filho e Kruger (2015, p. 01):

O eSocial é um programa do governo federal que tem por objetivo a captação de informações de empregadores e contribuintes, relativamente ao registro de trabalhadores, suas remunerações e outras informações tributárias, trabalhistas e previdenciárias. Onde a prestação por empregadores e contribuintes está prevista na legislação trabalhista, na lei do custeio da Previdência Social e na legislação do Imposto de Renda e visa atender de forma unificada, as necessidades de todos os órgãos do governo relativamente a essas informações, dentro do limite de suas competências.

Diante disso, o eSocial chega com a missão de facilitar e simplificar o cumprimento das obrigações do contribuinte.

De acordo com Oliveira (2014, p. 42), as informações do eSocial podem ser classificadas em três tipos:

- Eventos Iniciais – identificam o contribuinte e contêm dados básicos de classificação fiscal e estrutura administrativa. É o primeiro evento a ser transmitido ao eSocial. Também compõe os eventos iniciais o cadastramento inicial dos vínculos, que deve ser informado após terem sido transmitidos os eventos de tabelas do empregador;
- Eventos de Tabelas – eventos permanentes utilizados por outras partes do eSocial. É recomendável transmiti-las logo após o envio do evento de Informações do Empregador;
- Eventos não periódicos – São os fatos jurídicos firmados entre empregador/tomador e trabalhadores que não têm uma data prefixada para ocorrer. Vão depender dos acontecimentos na vida da empresa e do trabalhador, tais como contratação, afastamentos, demissões, dentre outros. Esses fatos influenciam na concessão de direitos e no cumprimento de deveres trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- Eventos periódicos – São os eventos que têm periodicidade previamente definida para sua ocorrência. Seu prazo de transmissão é até o dia 07 do mês seguinte, antecipando o vencimento para o dia útil imediatamente anterior em caso de não haver expediente bancário (à exceção do evento de espetáculo desportivo). São compostos por informações de folha de pagamento, apuração de outros fatos geradores de contribuições previdenciárias e retenção do imposto sobre a renda em pagamentos feitos pelo próprio contribuinte.

Filho e Kruger (2015, p. 07) destacam que:

Com a implantação do eSocial será possível eliminar quase que de imediato o envio de algumas das declarações então existentes. A GFIP deve ser a primeira obrigação a ser extinta; em seguida, deve ser eliminada a obrigação de informar isoladamente dados que compõe a DIRF, o CAGED e a RAIS. É importante destacar que o eSocial abarca apenas parte das informações que constam na DIRF e na GFIP, apenas aquelas relacionadas à contratação e utilização de mão de obra, bem como outras de natureza trabalhista e previdenciária. As demais informações que também fazem parte dessas declarações deverão migrar para os outros módulos do SPED.

Portanto não será necessário o empregador realizar o envio de várias obrigações acessórias a fim de atender as exigências da legislação, pois após a implantação do eSocial, o envio das informações ligadas aos empregados e empregadores serão de maneira centralizada a um único ambiente. Onde todas as informações que anteriormente eram enviadas separadamente, agora serão unificadas.

Segundo Carvalho (2015, p. 40):

É importante primeiramente que todas as áreas da empresa, sejam em maior ou menor grau de responsabilidade estejam envolvidas com os dados a serem enviados ao e-Social. São elas:

- Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal;
- Setor de Controle de Estagiários;
- Cargos e Salários;
- Folha de Pagamento e Rescisões Contratuais;
- Medicina e Segurança no Trabalho;

- Setor de Compras;
- Contabilidade;
- Departamento Fiscal;
- Financeiro;
- Setor de Informática - Tecnologia da Informação; e
- Gestão de Contratos e Terceirização de mão de obra.

Com todas às áreas da empresa integradas visando a busca, realização e geração das informações fidedignas, a empresa estará apta a atender todas as exigências previstas no eSocial, além de estar com os dados disponíveis a todo momento, seja para envio ou demonstração.

2.8 OBJETIVOS DO E-SOCIAL

O eSocial como novo programa ligado ao SPED, possui determinados objetivos a serem alcançados.

Segundo Carvalho (2015, p. 20):

O eSocial tem como objetivos, entre outros:

Viabilizar a garantia de direitos previdenciários e trabalhistas aos trabalhadores;

- Simplificar o cumprimento de obrigações; e
- Aprimorar a qualidade de informações das relações de trabalho, previdenciárias e fiscais.

Por meio destes objetivos o Governo Federal visa diminuir a exigência de obrigações acessórias e como terá a concentração dos dados enviados pela empresa em um único centro de dados, aprimorando assim a qualidade e fiscalização destas informações.

2.9 ENTIDADES PARTICIPANTES

O eSocial é um projeto criado, desenvolvido e apresentado por diversos órgãos do Governo Federal.

De acordo com Carvalho (2015, p. 21):

As entidades participantes do eSocial são:

- Caixa Econômica Federal (Caixa) – gestora do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- Ministério da Previdência Social (MPS);
- Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

- Ministério da Fazenda, por meio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);e
- Também participa deste projeto o Ministério do Planejamento, como órgão orientador.

Para demonstrar como será a centralização do eSocial, no quadro 01, a imagem demonstra um organograma no que diz a obtenções de informações ligadas as entidades participantes do eSocial, onde o envio das informações será centralizado em um único ambiente, mas todas as entidades participantes terão acesso a essas informações.

Quadro 01 – Organograma eSocial:



Fonte: Página GCI Net

Com isso o Governo Federal terá maior poder de concentração e fiscalização das informações enviadas pelos empregadores, visto que com estes órgãos o Governo Federal terá acesso às informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais dos empregadores e empregados.

2.10 QUEM ESTÁ OBRIGADO

Todos os empregadores pessoas físicas ou jurídicas estão obrigados a prestarem informações ao e-Social. As empresas e outras entidades com CNPJ

ativo (mesmo sem empregados), o Microempreendedor Individual (Empregador), o segurado especial (produtor rural e o pescador artesanal).

Além disso, o empregador doméstico também será obrigado a enviar os dados sobre seus empregados domésticos, principalmente após a regulação da Emenda Constitucional 72/2013 por meio da Lei Complementar 150/2015.

A obrigação demonstrada acima está prevista no artigo 2º do Decreto 8.373/2014 que instituiu o e-Social:

Art. 2º - O eSocial é o instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição, constituindo ambiente nacional composto por: I - escrituração digital, contendo informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas; II - aplicação para preenchimento, geração, transmissão, recepção, validação e distribuição da escrituração; e III - repositório nacional, contendo o armazenamento da escrituração. § 1º A prestação das informações ao eSocial substituirá, na forma disciplinada pelos órgãos ou entidades partícipes, a obrigação de entrega das mesmas informações em outros formulários e declarações a que estão sujeitos: I - o empregador, inclusive o doméstico, a empresa e os que forem a eles equiparados em lei; II - o segurado especial, inclusive em relação a trabalhadores que lhe prestem serviço ;III - as pessoas jurídicas de direito público da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e IV - as demais pessoas jurídicas e físicas que pagarem ou creditarem por si rendimentos sobre os quais tenha incidido retenção do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF, ainda que em um único mês do ano-calendário.

Esta obrigação que está prevista no Decreto 8.373/2014, portanto os empregadores deverão adequar-se a este novo padrão de prestação de informações exigidos pelo eSocial, tornando-as assim as informações mais precisas, pontuais e de maior facilidade ao acesso desses dados.

2.11 ABRANGÊNCIA

O eSocial afetará vários empregados e empregadores no Brasil, sejam empregados domésticos, celetistas ou servidores públicos.

Segundo Carvalho (2015, p. 21):

O e-Social vai atingir ao todo mais de 12 milhões de empregadores do país, com informações detalhadas dos mais de 50 milhões de trabalhadores com empregos formais, sejam eles empregados celetistas, domésticos ou servidores públicos.

Portanto, tanto como Governo Federal, como os empregadores devem se preparar, realizar e disponibilizar todas as informações referentes a essa nova realidade que entrará em vigor.

2.12 VIGÊNCIA PREVISTA

O eSocial é um novo programa do Governo Federal, que faz parte do SPED. Como este é um dos mais complexos projetos realizados pelo Governo Federal, este requer determinado tempo para que as empresas possam se adequar a esta nova realidade.

De acordo com a Resolução nº 01 de 24 de junho de 2015, os prazos para implantação do e-Social se dará no seguinte cronograma:

Art. 1º conforme disposto no decreto no 8.373, de 11 de dezembro de 2014, a implantação do eSocial se dará conforme o seguinte cronograma I - A transmissão dos eventos do empregador com faturamento no ano de 2014 acima de R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões reais) deverá ocorrer a partir da competência setembro de 2016, obrigatoriedade de prestação de informações por meio do eSocial, exceto as relacionadas na alínea (b); b) A partir da competência janeiro de 2017, obrigatoriedade da prestação de informação referente à tabela de ambientes de trabalho, comunicação de acidente de trabalho, monitoramento da saúde do trabalhador e condições ambientais do trabalho. II - A transmissão dos eventos para os demais obrigados ao eSocial deverá ocorrer a) A partir da competência janeiro de 2017, obrigatoriedade de prestação de informações por meio do eSocial, exceto as relacionadas na alínea (b); b) A partir da competência julho de 2017, obrigatoriedade da prestação de informação referente à tabela de ambientes de trabalho, comunicação de acidente de trabalho, monitoramento da saúde do trabalhador e condições ambientais do trabalho § 1º O tratamento diferenciado, simplificado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, ao Micro Empreendedor Individual (MEI) com empregado, ao empregador doméstico, ao segurado especial e ao pequeno produtor rural pessoa física será definido em atos específicos observados os prazos previstos no caput. § 2º Aquele que deixar de prestar as informações no prazo fixado ou que a apresentar com incorreções ou omissões ficará sujeito às penalidades previstas na legislação. § 3º A prestação das informações ao eSocial substituirá, na forma e nos prazos regulamentados pelos órgãos integrantes do comitê gestor do eSocial, a entrega das mesmas informações em outros formulários e declarações a que estão sujeitos os obrigados ao eSocial.

Como a vigência está prevista para setembro de 2016 ao empregador que obteve faturamento acima de R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões reais) e para os demais empregadores a exigência será somente para 2017, os empregadores possuirão tempo hábil para se especializar e adequar-se a este novo programa

instituído pelo Governo Federal a fim de unificar o envio das informações trabalhistas, fiscais e previdenciárias.

2.13 REGISTRO DE EMPREGADOS

A CLT (BRASIL, 1943) obriga o empregador a efetuar o registro de todos os seus empregados em fichas, livros ou sistema eletrônico, seguindo as instruções do Ministério do Trabalho e Emprego.

Conforme o art. 41 da CLT:

Art. 41. Em todas as atividades será obrigatório para o empregador o registro dos respectivos trabalhadores, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico, conforme instruções a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho.

Desta maneira o empregador tem uma prova do contrato de trabalho ora pactuado assinado pelo empregado. A lei obriga também que o empregador faça as anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social do empregado, assim o empregado tem uma prova do contrato de trabalho acordado.

Conforme o parágrafo único do art. 41 da CLT:

Parágrafo único. Além da qualificação civil ou profissional de cada trabalhador, deverão ser anotados todos os dados relativos à sua admissão no emprego, duração e efetividade do trabalho, a férias, acidentes e demais circunstâncias que interessem à proteção do trabalhador.

Este registro deve estar sempre atualizado e numerado sequencialmente por estabelecimento, pois é de inteira responsabilidade do empregador ou seu representante legal as informações registradas.

Posteriormente a CLT, foi estabelecida a Portaria MTE Nº 41, de 28 de março de 2007 (BRASIL, 2007), que disciplina o registro de empregados e a anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Onde conforme o artigo 2º demonstra a documentação a ser exigida para registro dos empregados:

Art. 2º O registro de empregados de que trata o art. 41 da CLT conterà as seguintes informações: I - nome do empregado, data de nascimento, filiação, nacionalidade e naturalidade; II - número e série da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; III - número de identificação do cadastro no Programa de Integração Social - PIS ou no Programa de

Formação do Patrimônio do Serviço Público - PASEP; IV - data de admissão; V - cargo e função; VI - remuneração; VII - jornada de trabalho; VIII - férias; e IX - acidente do trabalho e doenças profissionais, quando houver. Parágrafo único. O registro de empregado deverá estar atualizado e obedecer à numeração sequencial por estabelecimento.

E após receber estas documentações para registros dos empregados, o empregador deverá realizar os registros desses empregados, de acordo com o artigo 5º da Portaria MTE Nº 41, de 28 de março de 2007:

O empregador anotará na CTPS do empregado, no prazo de 48 horas contadas da admissão, os seguintes dados: I - data de admissão; I - remuneração; e II - condições especiais do contrato de trabalho, caso existentes. § 1º As demais anotações deverão ser realizadas nas oportunidades mencionadas no art. 29 da CLT. 2º As anotações poderão ser feitas mediante o uso de carimbo ou etiqueta gomada, bem como de qualquer meio mecânico ou eletrônico de impressão, desde que autorizado pelo empregador ou seu representante legal.

Além das documentações demonstradas, conforme Souza (2010, Marras, 2005) o candidato aprovado pelo setor de recrutamento e seleção da empresa irá se submeter a exames médicos, que devem ser realizados por um especialista em medicina do trabalho, com a finalidade de verificar o estado de saúde geral do futuro empregado e registrar o seu histórico clínico no dossiê médico da empresa.

Segundo estabelece o Art. 168 da CLT (2001, p. 83):

Será obrigatório, exame médico por conta do empregador, nas condições estabelecidas neste artigo e nas instruções complementares a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho: I – Na admissão; II – Na demissão; III – Periodicamente.

Assim que o empregado apresentar as documentações necessárias para sua admissão e o atestado médico admissional demonstrando que está apto a exercer suas funções, este poderá iniciar seu trabalho na empresa contratante. Sendo que antes disso o funcionário não poderá exercer tais funções na empresa.

3 METODOLOGIA DA PESQUISA

Neste capítulo, inicialmente, descreve-se o enquadramento metodológico do estudo. Em seguida, apresentam-se os procedimentos utilizados para a coleta e análise dos dados. Por último, destacam-se as limitações da pesquisa.

3.1 ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO

A abordagem do problema poderá ser classificada como qualitativa. Para Sampieri, Collado e Lucio (2006, p. 489) “Nos estudos qualitativos [...] começa-se a efetuar sob um plano geral, entretanto, seu desenvolvimento vai sofrendo modificações de acordo com os resultados”. Assim, os dados obtidos junto aos escritórios contábeis de Orleans-SC serão analisados de forma qualitativa e nortearão a elaboração do diagnóstico inerente a qualidade das informações solicitadas referentes aos documentos necessários para o registro de empregados. Além disso verificar como está o processo de orientação e adaptação que os escritórios contábeis estão repassando aos seus clientes, visando o cumprimento dos prazos e informações necessárias para atender o eSocial.

Em relação aos objetivos, este estudo caracteriza-se como exploratório, pois segundo Sampieri, et al. (2006), consiste em examinar um tema ou problema de pesquisa pouco estudado, do qual se tem muitas dúvidas ou não foi abordado anteriormente. Desta forma, esta pesquisa busca verificar o que será o eSocial, um novo programa que o governo federal está implantando, que irá revolucionar os procedimentos das informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias no país.

Em relação aos objetivos, este estudo caracteriza-se como descritivo, pois segundo Sampieri, et al. (2006), procura especificar as propriedades físicas, as características e os perfis importantes de pessoas, grupos, comunidades ou qualquer outro fenômeno que se submeta à análise. Desta forma, esta pesquisa descreverá como os escritórios contábeis de Orleans-SC orientarão seus clientes na solicitação da documentação para registro de empregados, atendendo os prazos estipulados pela CLT, mediante a exigência do eSocial.

Quanto aos procedimentos, efetua-se um estudo de caso, devido ao uso de questionário para coleta dos dados, e uma pesquisa bibliográfica a fim de

demonstrar por meio de referenciais teóricos o eSocial e a adaptação dos escritórios contábeis de Orleans-SC a esse novo cenário que está prestes a iniciar. Segundo Boccato (2006), a pesquisa bibliográfica busca a resolução de um problema (hipótese) por meio de referenciais teóricos publicados, analisando e discutindo as várias contribuições.

3.2 PROCEDIMENTOS PARA COLETA E ANÁLISE DOS DADOS

Para realizar a pesquisa para verificação da solicitação da documentação ligada aos registros de empregados aplicou-se um questionário, com questões relacionadas a esse tema. O instrumento de coleta de dados está dividido em duas partes, onde a primeira é verificar os documentos solicitados e enviados pelos clientes dos escritórios contábeis visando o registro de empregados. A segunda parte da pesquisa consiste em verificar como está o processo atual e adaptação para atender as exigências do eSocial.

As duas primeiras questões visam verificar quais documentos são solicitados pelos escritórios contábeis de Orleans para o registro de empregados e quais documentos são normalmente enviados pelos seus clientes para o registro de empregados.

As demais questões foram realizadas no intuito de verificar qual a opinião sobre o eSocial e como está o processo de adaptação a esta nova realizada ligado as informações trabalhistas das empresas. No mês de maio, o questionário foi encaminhado, via *e-mail*, aos escritórios contábeis de Orleans-SC. Dos 20 (vinte) escritórios contábeis da cidade, obteve-se 17 (dezessete) respostas.

Com base nos resultados da pesquisa será possível demonstrar e verificar o processo de registro de empregado visando o eSocial, no qual a documentação para registro de empregados deve estar na empresa no dia anterior ao primeiro de dia de trabalho do empregado.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Após a descrição do surgimento do SPED e do eSocial que entrará logo em implantação, apresenta-se neste capítulo a pesquisa realizada a fim de verificar como e quais documentos são solicitados para os registros de empregados nos escritórios contábeis de Orleans.

Em seguida, demonstra-se o resultado da pesquisa, no intuito de verificar o estágio dessa solicitação de documentos para o registro de empregados e, além disso, verificar como os escritórios contábeis estão de adaptando a essa rotina visando o eSocial.

4.1 INFORMAÇÕES DOS DADOS DA PESQUISA

Diante desse novo cenário que está por vir nas empresas e escritórios contábeis, o eSocial vai impactar em diversas áreas de atuação das relações trabalhistas, previdenciárias e fiscais nas empresas e escritórios contábeis. Esse processo principalmente nas áreas de Recursos Humanos, Departamento Pessoal e Contábil/Fiscal.

A padronização das informações solicitadas pelo eSocial e o envio de forma em única base atendendo todas as entidades participantes será uma das vantagens do projeto, pois facilitará a área de gestão de pessoas na comunicação com esses órgãos envolvidos no projeto.

O eSocial será implantado como um simplificador nos procedimentos de controle e solicitação de informações ligadas as obrigações tributárias e trabalhistas, e elevará a qualidade das informações prestadas. Pois, atualmente o contador realiza a entrega da mesma informação, via vários informativos e obrigações acessórias, o que gera desgaste e aumenta a possibilidade de erros.

O grande desafio a ser enfrentado pelas empresas e escritórios contábeis com a implantação do eSocial, é que terão que atualizar suas informações cadastrais padronizadas, revisadas e unificadas.

As informações das admissões não poderão mais ser informadas fora dos prazos da legislação trabalhista, sob o risco de sofrerem multas pela falta de envio ou pelo envio fora do prazo de comunicação correto. Pois as entidades participantes terão maior fiscalização quanto ao cumprimento da legislação trabalhista vigente,

consequentemente aplicando multas as irregularidades ocorridas para a situação em questão.

Conforme demonstrado, no departamento pessoal dos escritórios contábeis, a preocupação maior está em conseguir o maior número de informações cadastrais dos funcionários selecionados na hora da admissão, pois a admissão deverá ser transmitida no dia anterior ao dia do efetivo início do trabalho.

Desta maneira, realiza-se essa pesquisa para analisar a rotina operacional dos escritórios contábeis, principalmente do departamento pessoal quanto a solicitação de documentos para o registro de empregados, além da adaptação aos prazos exigidos pela legislação vigente, com maior de fiscalização pelo eSocial.

4.2 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DA PESQUISA

A pesquisa foi realizada no município do Orleans-SC, no qual consta com aproximadamente 21.393 habitantes e em torno de 20 (vinte) escritórios contábeis. O questionário conta com 7 (sete) questões que visam verificar como estes escritórios solicitam os documentos para registro de empregados e as dificuldades encontradas para adequar seus clientes ao envio desses documentos visando o eSocial.

As questões foram enviadas via e-mail para todos os escritórios contábeis da cidade de Orleans, mas somente tivemos retorno de 17(dezessete) escritórios. Abaixo será demonstrado o questionário realizado, informando os resultados obtidos por meio dessa pesquisa.

A primeira questão realizada para os escritórios contábeis de Orleans aborda quais documentos são solicitados atualmente para o registro de empregados, no qual são citados os seguintes itens que devem ser solicitados para o registro de para pesquisas: Carteira de Trabalho, RG, CPF, Comprovante de residência, Título de Eleitor, Carteira Nacional de Habilitação, Certidão de nascimento do empregado, Certidão de nascimento dos dependentes, Atestado admissional, todos os documentos listados anteriormente ou outra documentação que não estivesse nos itens mencionados na pesquisa.

No Gráfico 01, será demonstrado o resultado da primeira questão da pesquisa realizada:

Gráfico 01 – Documentos solicitados para registro de empregados:



Fonte: Dados de pesquisa do autor (2016).

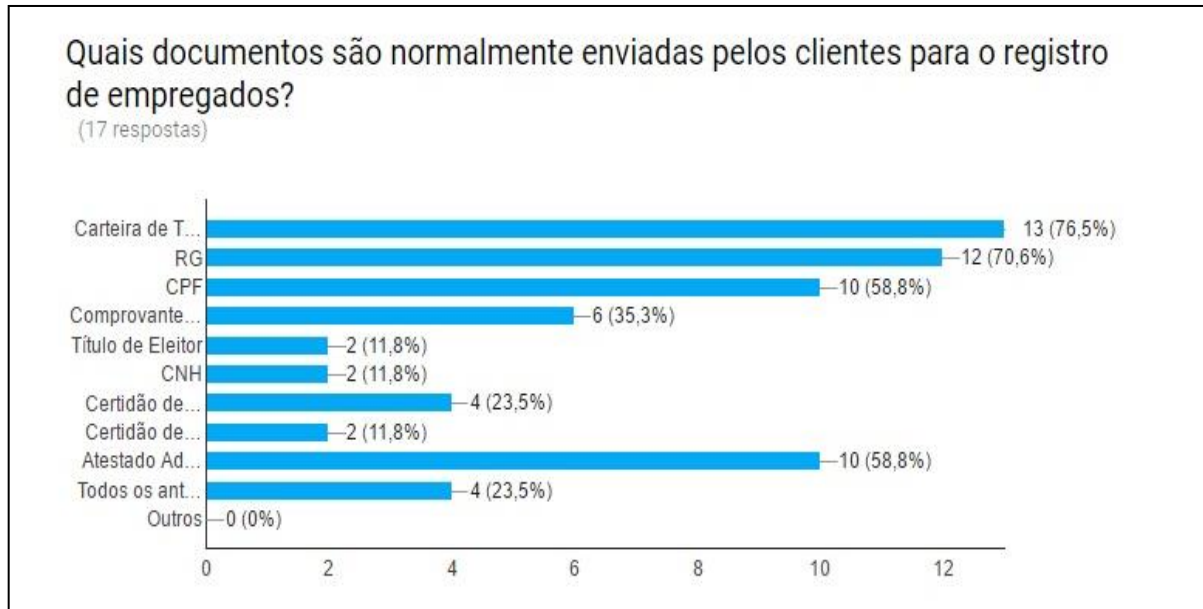
Por meio da imagem é possível verificar que 52,9% dos escritórios contábeis solicitam todas as documentações: Carteira de Trabalho, RG, CPF, Comprovante de residência, Título de Eleitor, Carteira Nacional de Habilitação, Certidão de nascimento do empregado, Certidão de nascimento dos dependentes, Atestado admissional para o registro de empregado. Isso representa que mais da metade dos escritórios contábeis de Orleans estão solicitando todos os documentos necessários para os registros de empregados, ou seja, esses escritórios estão seguindo corretamente o que indica a Portaria MTE Nº 41, de 28 de março de 2007.

Além disso, é possível verificar que dentre as documentações indicadas na pesquisa, destacam-se os itens: Carteira de Trabalho, RG, CPF, Comprovante de Residência e Atestado admissional, onde mais de 40% dos escritórios contábeis da cidade de Orleans solicitam aos seus clientes.

A segunda questão realizada para os escritórios contábeis de Orleans aborda quais documentos são normalmente enviados pelos clientes para o registro de empregados, no qual são citados os seguintes itens os seguintes itens: Carteira de Trabalho, RG, CPF, Comprovante de residência, Título de Eleitor, Carteira Nacional de Habilitação, Certidão de nascimento do empregado, Certidão de nascimento dos dependentes, Atestado admissional, todos os documentos listados anteriormente ou outra documentação que não estivesse nos itens mencionados na pesquisa.

No Gráfico 02, será demonstrado o resultado da segunda questão da pesquisa realizada:

Gráfico 02 – Documentos enviados pelos clientes para o registro de empregados:



Fonte: Dados de pesquisa do autor (2016).

Por meio da imagem é possível verificar que apenas 23,5% dos clientes dos escritórios contábeis enviam todas as documentações: Carteira de Trabalho, RG, CPF, Comprovante de residência, Título de Eleitor, Carteira Nacional de Habilitação, Certidão de nascimento do empregado, Certidão de nascimento dos dependentes, Atestado admissional para o registro de empregado.

Isso representa que apesar de mais da metade dos escritórios contábeis de Orleans estarem solicitando todos os documentos necessários para os registros de empregados, somente 23,5% dos seus clientes enviam corretamente esses documentos no ato da admissão do empregado.

Além disso, é possível verificar que dentre as documentações mais enviadas pelos clientes para o registro de empregados são: Carteira de Trabalho com 76,5%, RG 70,6%, CPF e Atestado Admissional com 58,8%.

A terceira questão realizada para os escritórios contábeis de Orleans aborda se os clientes enviam os documentos para registro de empregados no prazo correto para o seu efetivo registro.

No Gráfico 03, será demonstrado o resultado da segunda questão da pesquisa realizada:

Gráfico 03 – Envio dos documentos para registro de empregados no prazo correto:



Fonte: Dados de pesquisa do autor (2016).

Por meio da imagem é possível verificar que os escritórios contábeis terão uma difícil tarefa de adequar seus clientes para que enviem os documentos para o registro de empregado no prazo correto, ou seja, no dia anterior ao início do trabalho do empregado.

Pode-se verificar também que somente 17,6% dos escritórios contábeis mencionaram que seus clientes enviam corretamente no prazo os documentos para o registro de empregado. Este dado é preocupante, pois está previsto para 2017 o início do eSocial nas empresas.

Portanto, nesse prazo, os escritórios contábeis devem fazer reuniões com seus clientes, a fim de conscientizá-los no envio no prazo correto dos documentos para o registro de empregado. Por assim, além de atender a legislação vigente, ficarão livres de multas pelas infrações realizadas.

A quarta questão realizada para os escritórios contábeis de Orleans aborda qual o maior problema enfrentado para a solicitação de todos os documentos necessários para o registro de empregados.

No Gráfico 04, será demonstrado o resultado da segunda questão da pesquisa realizada:

Gráfico 04 – Maior problema enfrentado para solicitação dos documentos necessários para registro de empregados:



Fonte: Dados de pesquisa do autor (2016).

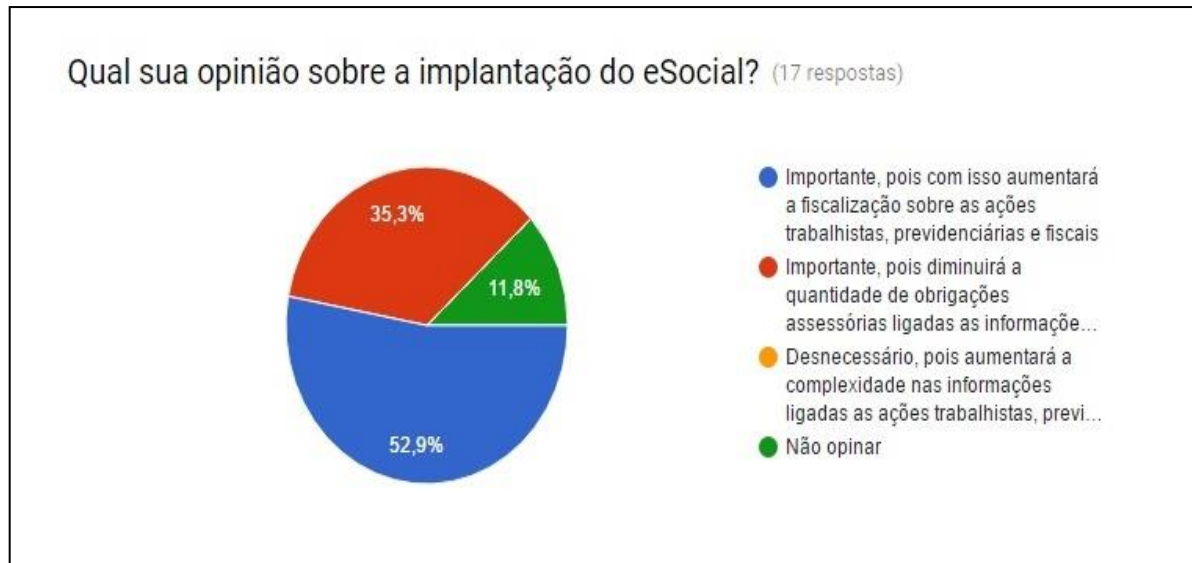
Por meio do gráfico é possível verificar que dentre os maiores problemas enfrentados pelos escritórios contábeis de Orleans quanto a solicitação de documentos necessários para o registro de empregados, destacam-se o relaxamento dos clientes nos envios dos documentos solicitados, com 35,3% e a grande de quantidade de documentos solicitados para o registro de empregados, com 29,4%.

Como a quantidade de documentos a serem solicitadas para o registro de empregados dificilmente será alterada, os escritórios contábeis devem informar aos seus clientes que com a vigência do eSocial, a fiscalização das entidades participantes será amplamente maior, no qual a empresa corre sérios riscos de sofrer multas devido o atraso no envio do registro de empregados, em decorrência da falta de documentação necessária.

A quinta questão realizada para os escritórios contábeis de Orleans aborda qual a opinião sobre a implantação do eSocial. Descrevendo se esse grande projeto do Governo Federal será importante ou não para tanto para as empresas como para os escritórios contábeis.

No Gráfico 05, será demonstrado o resultado da segunda questão da pesquisa realizada:

Gráfico 05 – Opinião sobre a implantação do eSocial:



Fonte: Dados de pesquisa do autor (2016).

Por meio do gráfico é possível verificar que a grande maioria dos escritórios contábeis, 88,2%, considera importante a implantação do eSocial, no qual isso aumentará a fiscalização sobre ações trabalhistas, previdenciárias e fiscais das empresas. Além de diminuir a quantidade de obrigações acessórias a ser enviadas pelas empresas. Da pesquisa realizada, apenas 2 escritórios contábeis não quiseram opinar sobre a questão abordada.

A sexta questão realizada para os escritórios contábeis de Orleans aborda se os escritórios contábeis acreditam que é possível adequar todos os cliente para que entreguem a documentação para o registro de empregados no prazo estipulado pela legislação trabalhista.

No Gráfico 06, será demonstrado o resultado da segunda questão da pesquisa realizada:

Gráfico 06 – Adequação dos clientes no envio dos documentos para registro de empregados até o início da vigência do eSocial:



Fonte: Dados de pesquisa do autor (2016).

Por meio dessa pesquisa identifica-se que 76,5% dos escritórios contábeis de Orleans consideram possível a adequação de todos os seus clientes para que enviem os documentos para o registro de empregados, em data anterior ao início de trabalho do empregado.

Sendo assim, apesar da complexidade, os escritórios contábeis consideram possível a adequação de todos os seus clientes, visando o início do eSocial em 2017.

A sétima e última questão realizada para os escritórios contábeis de Orleans questiona se o eSocial entrasse em vigor hoje, o seu escritório contábil estaria adaptado a essa nova realidade quanto as informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais que o eSocial exigirá mais fortemente de acordo com a legislação atual.

No Gráfico 07, será demonstrado o resultado da segunda questão da pesquisa realizada:

Gráfico 07 – Adaptação ao eSocial caso a vigência iniciasse hoje:



Fonte: Dados de pesquisa do autor (2016).

Por meio do gráfico é possível verificar que se o eSocial entrasse em vigor hoje, os escritórios contábeis de Orleans não estariam prontos para atender as exigências do eSocial. Pois somente 11,8% dos escritórios contábeis informaram que estariam preparados para o eSocial se a sua vigência iniciasse hoje.

4.3 CONSIDERAÇÕES SOBRE A PESQUISA

Diante dessa pesquisa foi possível verificar que os escritórios contábeis de Orleans estão seguindo o caminho correto no que diz respeito à solicitação de documentos para o registro de empregados. Onde mais de 50% dos escritórios demonstraram que estão solicitando todos os documentos necessários para o registro de empregados.

Outro ponto a ser observado é que os escritórios contábeis terão um determinado trabalho quanto a adequar seus clientes a enviarem todos os documentos no prazo correto. Pois isso trata-se, da cultura do empregador brasileiro, onde apesar do empregado iniciar suas atividades no início do mês, a maioria envia a documentação normalmente no final do mês.

E por fim, foi possível identificar que se o eSocial entrasse em vigor na data atual, a grande maioria dos escritórios contábeis de Orleans não estariam preparados para esta nova realidade, provavelmente por conta da cultura brasileira que persiste em algumas situações de deixar para última hora para se adaptar a

essa nossa rotina que impactará fortemente no dia a dia dos escritórios contábeis. E também, pela a conscientização que os escritórios contábeis deverão fazer junto aos seus clientes, informando prazos e multas que o mesmo pode sofrer por não cumprir corretamente a legislação.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a realização desse trabalho foi possível verificar a importância no que diz respeito à implantação dos sistemas contábeis e do Sped na vida do contador, onde esses fatores impulsionaram na redução de várias informações antes realizadas manualmente, passando para o meio digital.

Além disso, pode-se analisar que o eSocial está sendo implantado para que seja reduzida a burocracia no que diz respeito as informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais das empresas, onde atualmente as empresas são obrigadas a enviarem diversas obrigações acessórias sejam elas mensais, anuais ou eventuais.

Após a implantação do eSocial, as obrigações acessórias serão extintas, no qual as empresas realizarão os envios das informações ligadas somente a um único ambiente.

Destaca-se também que apesar do eSocial ser o mais complexo dos projetos ligados ao Sped, ao ser iniciado beneficiará empregadores, empregados e o governo federal, pois sua amplitude sobre essas informações será maior e conseqüentemente a sonegação e falta de informações diminuirão devido o poder de autuação e fiscalização do fisco ser estar fortalecido.

No que diz respeito à pesquisa, verificou-se que o município de Orleans possui em torno de 20 escritórios contábeis, no qual, a grande maioria está solicitando todos os documentos necessários para registro de empregados.

Foi identificado que apesar dos escritórios estarem realizando o procedimento correto na solicitação dos documentos para o registro de empregados, os clientes estão deixando a desejar no que diz respeito ao envio desses documentos no prazo correto para a admissão desses empregados.

Conseqüentemente, os escritórios contábeis terão um desafio ligado a adaptar seus clientes para que atendam os prazos exigidos na legislação em relação ao registro de empregados, focando na informação de que sofrerão punições e multas em decorrência da não entrega dos documentos corretos no dia anterior a admissão do empregado.

Outro ponto a ser observado está ligado à verificação de que somente 2 (dois) escritórios contábeis dos 17 (dezessete) que enviaram as respostas, estarem

preparados para o eSocial, caso o mesmo entrasse em vigor atualmente. Onde para os demais escritórios será necessário um grande processo de adaptação para atender o eSocial, visto que no início de 2017 está previsto o início do eSocial.

Por fim, pode-se verificar que o eSocial será revolucionário nas relações trabalhistas entre governo federal e empresas e que os escritórios contábeis devem utilizar essa nova realidade como um forma de crescimento, pois quem tiver amplo conhecimento do eSocial, atenderá corretamente os prazos estipulados pela legislação vigente e como consequência a isso terá maior retenção de clientes. Como indicação para pesquisas futuras, poderá ser verificado como os escritórios contábeis estão atendendo as exigências do eSocial após o seu início?

REFERÊNCIAS

BOCCATO, V. R. C. **Metodologia da pesquisa bibliográfica na área odontológica e o artigo científico como forma de comunicação**. Rev. Odontol. Univ. Cidade São Paulo, São Paulo, v. 18, n. 3, p. 265-274, 2006.

BRASIL. Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Institui o Sistema Público de Escrituração Digital - Sped**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm. Acesso em: 19 ago 2015.

BRASIL. Decreto-lei nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007. **Instituí o Sistema Público de Escrituração Digital - Sped**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/Decreto/D6022.htm. Acesso em: 19 ago 2015.

BRASIL. Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014. **Institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial e dá outras providências**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Decreto/D8373.htm. Acesso em: 19 ago 2015.

BRASIL. **Manual do eSocial**. Disponível em: <http://www.esocial.gov.br>. Acesso em: 19 ago 2015.

BRASIL. Portaria MTE nº 41, de 28 de março de 2007. **Disciplina o registro e a anotação de Carteira de Trabalho e Previdência Social de empregados**. Disponível em: <http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/63/MTE/2007/41.htm>. Acesso em: 19 ago 2015.

BRASIL. Receita Federal do Brasil. In: **Sistema Público de Escrituração Digital**. Disponível em: <http://www1.receita.fazenda.gov.br/sped>. Acesso em: 05 out. 2015.

BRASIL. Resolução nº 01, de 24 de junho de 2015. **Dispõe sobre o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial)**. Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=25/06/2015&jornal=1&pagina=1&totalArquivos=56>. Acesso em: 05 out 2015.

CARVALHO, Zenaide. **eSocial nas Empresas e Escritórios Contábeis: guia prático para implantação**. Rio de Janeiro: Nova Era, 2015. 290 p.

CAVALCANTI, Adrianni da Silva. **O eSocial e as mudanças nas relações trabalhistas no Brasil**. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso – Faculdade Cearense - FAC, Fortaleza.

FRANCO, Hilário. **A contabilidade na era da Globalização: Temas Discutidos no XV Congresso Mundial de Contadores, Paris, de 26 a 29/10/1997**. São Paulo: Atlas 1999.

GCI NET. **Organograma eSocial**. Disponível em:
<http://www.gcinet.com.br/site/esocial.php>. Acesso em: 05 out 2015.

GIL, Antônio de loureiro. **Sistemas de informações contábil/financeiros**. São Paulo: Atlas 1992.

FILHO, José Gomes Pacheco; Kruger, Samuel. **eSocial: modernidade na prestação de informações ao governo federal**. São Paulo: Atlas, 2015. 370 p.

PADOVEZE, Clóvis Luís. **Sistemas de Informações Contábeis; Fundamentos e Análises** - São Paulo: Atlas, 2004.

SAMPIERI, Roberto Hernández; COLLADO, Carlos Fernández; LUCIO, Pilar Baptista. **Metodologia de pesquisa**. 3. ed. São Paulo: Mcgraw-hill Interamericana, 2006. 581 p.

SOUZA, Elen Renata Avila de. **Conformidade das Rotinas do Departamento de Pessoal de um Comércio Atacadista de Criciúma em Relação à Legislação Trabalhista e Previdenciária**. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso – UNESC – Universidade do Extremo Sul Catarinense. Criciúma.

APÊNDICES

APENDICE I - QUESTIONÁRIO REALIZADO PARA A PESQUISA DE CAMPO

1. Quais documentos são solicitados atualmente para o registro de empregados?
2. Quais documentos são normalmente enviados pelos clientes para o registro de empregados?
3. Os clientes mandam os documentos no prazo correto para o registro de empregados?
4. Qual o maior problema enfrentado para a solicitação de todos os documentos necessários para o registro de empregados?
5. Qual sua opinião sobre a implantação do eSocial?
6. Você acredita que até a implantação do eSocial, é possível adequar todos os clientes para que entreguem a documentação para registro de empregados no prazo estipulado pela legislação trabalhista?
7. Se o eSocial entrasse em vigor hoje, seu escritório estaria adaptado a essa nova realidade?